

Ref. Projeto de Lei nº 289/2020.

Interessado: Vereadora Divaneide Basílio.

Relator: Vereador Fúlvio Saulo

PARECER

Institui a criação da semana do folclore e a discussão do tema de forma interdisciplinar nas escolas da rede pública do Município de Natal.

Relatório

Trata a matéria de Projeto de Lei nº 43/2020, apresentado pela Vereadora Divaneide Basílio, instituindo a criação da semana do folclore e a discussão do tema de forma interdisciplinar nas escolas da rede pública do Município de Natal.

Instado a se manifestar, o departamento Legislativo desta Câmara certificou a inexistência de proposição semelhante em na base de dados desta Casa Legislativa, conforme se verifica às fls. 05.

Designada a relatoria a este Vereador, vieram os autos conclusos para emissão de parecer sob “aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental, de técnica legislativa e correção de linguagem”, nos termos do art. 62, I do Regimento Interno.

Eis o que importa relatar.

Parecer

De fato, a norma insculpida no art. 62, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal prevê como atribuição desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a análise dos “aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental, de técnica legislativa e correção de linguagem de todas as proposições sujeitas à apreciação da Câmara”.

Em aspectos gerais, a iniciativa legislativa encontra amparo na conjugação dos arts. 18 e 30, I da Constituição Federal, os quais, resguardando a autonomia dos entes federados, conferem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, e de maneira complementar à União e Estado, o que efetivamente se apresenta no caso em tela.

Especificamente quanto ao conteúdo da matéria posta à apreciação desta Comissão, não vislumbramos qualquer violação ao conteúdo material da CF/88, pelo contrário, demonstra perfeita adequação ao disposto no texto constitucional, pois trata de programa de incentivo à cultura, nos exatos termos do art. 215 da Constituição Federal.

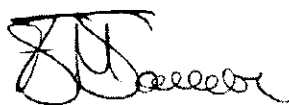
Ademais, abordando o tema sob a ótica da Lei Orgânica Municipal, percebemos igualmente sua compatibilidade, uma vez que o Projeto ora analisado não se insere nas matérias de iniciativa privativa do Prefeito, especialmente porque não cria despesa para a administração, tampouco dispõe sobre criação de órgãos ou cargos públicos.

Por todo o exposto, verificamos que o texto do Projeto de Lei apresentado encontra compatibilidade material e formal com a Constituição, bem como com a Lei Orgânica Municipal – por simetria – não havendo outra medida senão sua aprovação.

Conclusão:

Por todo o exposto, este relator opina pela APROVAÇÃO TOTAL do presente Projeto, nos termos do art. 59, IX, a, do Regimento Interno.

Natal/RN, 19 de setembro de 2020.



FÚLVIO SAULO M. DE SOUSA

Relator



CNP Int. Projeto de Lei
Número. 289/20
Folha. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

☒ PROJETO DE LEI () RESOLUÇÃO () DECRETO LEGISLATIVO
() EMENDA À L.O.M. () VETO () PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
() EMENDA () PROCESSO

Nº 289/2020.

Autor (a) Vereador (a): DIVANEIDE BASÍLIO.

Chefe do Executivo: ☐

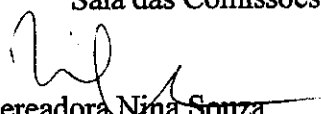
Relator (a) Vereador (a): FÚLVIO.

VOTO DE DIVERGÊNCIA: _____

RESULTADO DA DIVERGÊNCIA: _____.

VOTO DO RELATOR: PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI.

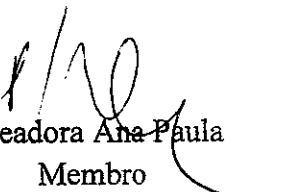
Sala das Comissões, em 05 de OUTUBRO de 2020.


Vereadora Nina Souza
Presidente

(X) Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção


Vereador Luiz Almir
Vice-Presidente

(X) Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção


Vereadora Ana Paula
Membro

(X) Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

Vereador Fúlvio Mafaldo
Membro

() Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

Vereador Kleber Fernandes
Membro

() Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

Vereador Preto Aquino
Membro

() Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção


Vereador Sueldo Medeiros
Membro

(X) Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção